

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 14/2020

**Processo:** 7100/2020

**Matéria:** PL 2597/2020

**Relator:** Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.771,02 (oito mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos) e dá outras providências.

**Data:** 14 de fevereiro de 2020

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.771,02 (oito mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos).

### Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto ao conteúdo, no caso concreto, a proposição intenta aplicar valor oriundo da Cessão Onerosa do Pré-Sal para complementação da obra de reconstrução de ginásio de esportes.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2597, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de demonstrativo que comprova a existência do superávit financeiro.

### Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

### Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix